



# MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 10/2015  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCICIO DE 2015 FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ EDUARDO AMANTINI**, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2015 à firmar convênio com à seguinte entidade:

## § 1º – ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE ITAPUÍ:

a) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, à ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), divididos em até 11 parcelas, de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, a serem liberadas até o dia 25 de cada mês, com a seguinte dotação orçamentária: 08 – assistência social – 08.04 – fundo municipal de assistência social – 39 – 3.3.50.43 – subvenções sociais.

Artigo 2º)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº2.529 de 11 de Dezembro de 2013, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

Artigo 3º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2015.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 05 de Fevereiro de 2015.

*José Eduardo Amantini*  
JOSE EDUARDO AMANTINI  
Prefeito Municipal

RECEBI

Em 09 de Fevereiro de 2015  
*LNL*



Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**

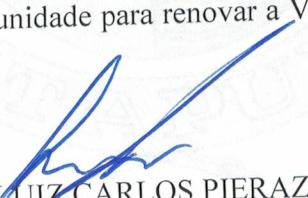
Ofício nº 042/2015

Itapuí, 20 de fevereiro de 2015.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos projetos de lei abaixo relacionados:  
Projeto de Lei nº 10/2015, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo no exercício de 2015 firmar convênio com Entidade que especifica e dá outras providências;  
Projeto de Lei nº 11/2015, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo no exercício de 2015 firmar convênio com Entidade que especifica e dá outras providências.  
Projeto de Lei nº 13/2015, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo no exercício de 2015 a realizar repasse à entidade que especifica mediante convênio e dá outras providências.  
Projeto de Lei nº 14/2015, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo no exercício de 2015 firmar convênio com entidade que especifica e dá outras providências.  
Projeto de Lei nº 15/2015, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo no exercício de 2015 firmar convênio com entidade que especifica e dá outras providências.  
Projeto de Lei nº 016/2015, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo no exercício de 2015 firmar convênio com entidade que especifica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

  
LUIZ CARLOS PIERAZO  
Presidente

Exmo. Sr.  
JOSÉ EDUARDO AMANTINI  
DD. Prefeito Municipal de  
Itapuí- S.Paulo



# Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 08/2015  
PROJETO DE LEI N.º 10/2015

A blue ink signature of a person's name is placed over the text above it.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2015 FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2015 à firmar convênio com à seguinte entidade:

### § 1º – ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE ITAPUÍ:

a) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, à ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), divididos em até 11 parcelas, de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, a serem liberadas até o dia 25 de cada mês, com a seguinte dotação orçamentária: 08 – assistência social – 08.04 – fundo municipal de assistência social – 39 – 3.3.50.43 – subvenções sociais.

Artigo 2º)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº2.529 de 11 de Dezembro de 2013, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

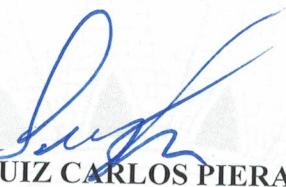
Artigo 3º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2015.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 20 de fevereiro de 2015.

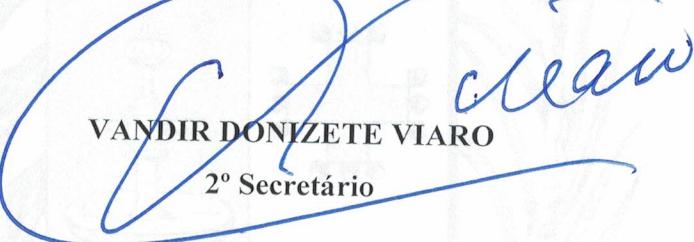


Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**



LUIZ CARLOS PIERAZO

Presidente



VANDIR DONIZETE VIARO

2º Secretário